



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº208, DE 17 DE JUNHO DE 1.963.-

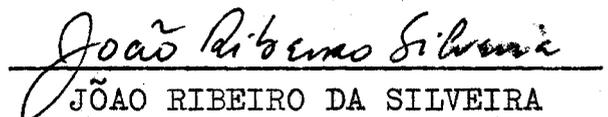
Dispõe sôbre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 104 500,00 (cento e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas efetuadas com construção de fôssa, novos encanamentos e reparos em paredes do prédio onde funciona o Grupo Escolar local e dá outras providências,-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 104 500,00 (cento e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas efetuadas com construção de fôssa, novos encanamentos e reparos em paredes do prédio onde funciona o Grupo Escolar local.-
- § UNICO - O valor do presente crédito especial, será coberto - com os recursos provenientes do exêso de arrecadação previsto no corrente exercício.-
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 20 de Junho de 1.963.-


JÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura de Icém, fixada no lugar de costume na data supra.-


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria da P.M.-